

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 51, de 1956.

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SÓBRE O
LAJEADO MACUCOZINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir ama (1) ponte de madeira sôbre o lajeado Macucozinho, na estrada que liga Macucozinho à estrada geral Mondaí Dionísio Cerqueira.
- Art. 2º As despêsas decorrentes com a execução da presente Lei

  corrempor conta da dotação orçamentária própria do

  D. R. M..
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e publicada nesta Secretaria

Pref. Munic. Mondei, 11 1 5 1 19 56

PREFETTO MUNICIPAL

SECRETAR TO TESOURE IRO MUNICIPAL